



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 1.982/22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

10 – SECRETARIA DE INFRA-EST.E EVENTOS ESPEC
01 – Manut. Ativ. Secret. Infra-Est.e Ev. Especiais
2.072 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P/Jurídica.....(2531).....R\$ 15.000,00
Total.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

Superávit Financeiro do Recurso Livre.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de fevereiro de 2022.

Adelar
Adelar de Lima Girardi
Secretária Municipal da Administração